LEI MUNICIPAL Nº 1.810 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Projeto Transformando Vidas, no Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Projeto Transformando Vidas, no Município de Manacapuru, o qual proporcionará aos jovens, com idade entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos, um aprendizado técnico para labor em empresas do Município.

Art. 2º O curso será realizado por instituições de educação profissional, com parceria ao Município de Manacapuru.

Art. 3º O Município de Manacapuru ficará encarregado de:

I - organizar reuniões com o CRAS e com as famílias dos jovens;

II - disponibilizar decorações, filmagens, aparelhos de som;

III - convidar palestrantes a discursar para os jovens;

IV - prover materiais para as oficinas e cursos.

Parágrafo único. O disposto nos incisos II e IV se destina apenas para participação do jovem em eventos festivos relacionados ao curso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de recursos do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.07.02 09:53:56 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru